

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU – PA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	ACICLOVIR 200 MG	Comprimidos	5200	R\$ 0,43	R\$ 2.236,00
2	ACICLOVIR 5% CREME 10G	Bisnagas	720	R\$ 6,12	R\$ 4.406,40
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	Comprimidos	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
4	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/mL	Ampolas	70000	R\$ 2,87	R\$ 200.900,00
5	ACIDO FOLICO 5MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/mL	Ampolas	5000	R\$ 7,14	R\$ 35.700,00
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO 100 mL	Frascos	5000	R\$ 16,05	R\$ 80.250,00
8	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 mL	Ampolas	20000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/mL 10 mL	Frascos	12000	R\$ 2,70	R\$ 32.400,00
10	ALBENDAZOL 400 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg	Comprimidos	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
12	AMBROXOL ADULTO DE 30 MG FRASCO C/120 mL	Frascos	12000	R\$ 6,76	R\$ 81.120,00
13	AMBROXOL PEDIÁTRICO DE 15 MG FRASCO COM 120 mL	Frascos	12000	R\$ 5,57	R\$ 66.840,00
14	AMINOFILINA DE 24 MG/2ML INJETÁVEL 10 ML	Ampolas	1000	R\$ 9,21	R\$ 9.210,00
15	AMIODARONA 50 MG/mL 3 mL	Ampolas	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
16	AMOXICILINA 250MG/5mL 150 mL	Frascos	15000	R\$ 7,78	R\$ 116.700,00
17	AMOXICILINA 500 MG C/ 21 COMPRIMIDOS	Comprimidos	100000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
18	ANLODIPINO BESILATO 5 mg	Comprimidos	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
19	ATENOLOL 25 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
20	ATENOLOL 50 MG	Comprimidos	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
21	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG 15 mL	Frascos	10000	R\$ 15,08	R\$ 150.800,00
22	AZITROMICINA 500 MG	Comprimidos	80000	R\$ 1,66	R\$ 132.800,00
23	BENZILPENICILINA DE 1200.000 UI	Frascos	6000	R\$ 13,38	R\$ 80.280,00
24	BENZILPENICILINA DE 600.000 UI	Frascos	500	R\$ 12,41	R\$ 6.205,00
25	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/mL 100 mL	Frascos	5000	R\$ 11,42	R\$ 57.100,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 mg/ml	Ampolas	30000	R\$ 2,35	R\$ 70.500,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/mL + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/mL	Ampolas	50000	R\$ 4,37	R\$ 218.500,00
28	CAPTROPIL 25 MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
29	CARVEDILOL 3.25 MG	Comprimidos	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00

30	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO 60 ml	Frascos	12000	R\$ 12,96	R\$ 155.520,00
31	CEFALEXINA 500 MG	Comprimidos	120000	R\$ 1,60	R\$ 192.000,00
32	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G	Ampolas	10000	R\$ 8,79	R\$ 87.900,00
33	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	Bisnagas	6000	R\$ 6,61	R\$ 39.660,00
34	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
35	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
36	COMPLEXO B INJETÁVEL	Ampolas	80000	R\$ 3,15	R\$ 252.000,00
37	CLORAFENICOL INJETÁVEL DE 1000 MG IV	Ampolas	5000	R\$ 5,13	R\$ 25.650,00
38	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 mL	Ampolas	5000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100 mL	Frascos	30000	R\$ 7,83	R\$ 234.900,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 mL	Frascos	30000	R\$ 8,41	R\$ 252.300,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 mL	Frascos	20000	R\$ 6,69	R\$ 133.800,00
42	DEXAMETASONA 2 MG/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	Ampolas	30000	R\$ 2,66	R\$ 79.800,00
43	DEXAMETASONA 4 MG/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ml	Ampolas	70000	R\$ 2,41	R\$ 168.700,00
44	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
45	DEXAMETAXONA 0,1% MG CREME 10G	Bisnagas	5000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
46	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
47	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/mL	Frascos	12000	R\$ 3,11	R\$ 37.320,00
48	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
49	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	24000	R\$ 1,77	R\$ 42.480,00
50	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 mg /3mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	12000	R\$ 2,61	R\$ 31.320,00
51	DIPIRONA DE 500 mg/ml	Ampolas	80000	R\$ 1,58	R\$ 126.400,00
52	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/mL, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	Frascos	10000	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
53	DIPIRONA 500 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
54	DOPAMINA 5MG 10ml	Ampolas	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
55	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
56	EPINEFRINA 1MG/mL	Ampolas	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
57	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimidos	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
58	FLUCONAZOL DE 150 MG DOZE ÚNICA	Comprimidos	12000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
59	FUROSEMIDA DE 40 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
60	FUROSEMIDA DE 10 MG/2mL	Ampolas	5000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
61	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 mL SOL. INJ.	Ampolas	2000	R\$ 38,18	R\$ 76.360,00
62	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/mL	Ampolas	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
63	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/2mL	Ampolas	20000	R\$ 2,07	R\$ 41.400,00
64	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comprimidos	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
65	GLICOSE 25% 10ML	Ampolas	12000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00

66	GLICOSE 50% 10ML	Ampolas	12000	R\$ 1,21	R\$ 14.520,00
67	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100 mL	Frascos	5000	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
68	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 mL	Frascos	5000	R\$ 11,57	R\$ 57.850,00
69	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 mL	Frascos	3000	R\$ 12,44	R\$ 37.320,00
70	HIDRALAZINA 25MG	Comprimidos	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
71	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
72	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampolas	4000	R\$ 6,74	R\$ 26.960,00
73	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampolas	6000	R\$ 11,16	R\$ 66.960,00
74	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/mL, SUSPENSÃO ORAL 100 mL	Frascos	20000	R\$ 5,07	R\$ 101.400,00
75	IBUPROFENO 600 MG	Comprimidos	130000	R\$ 0,37	R\$ 48.100,00
76	IBUPROFENO 50 MG/mL GOTAS	Frascos	12000	R\$ 4,10	R\$ 49.200,00
77	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/mL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frascos	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
78	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	Comprimidos	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
79	IVERMECTINA 6 MG	Comprimidos	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
80	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100MG+25MG	Comprimidos	5000	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	Comprimidos	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	Comprimidos	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	Comprimidos	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
84	LIDOCAINA 2% (CLORIDRATO) SEM VASO CONSTRICTOR	Ampolas	3000	R\$ 10,91	R\$ 32.730,00
85	LIDOCAÍNA A 3% (CLORIDRATO) C/ HERMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	Ampolas	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
86	LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, GELEIA URETRAL 20G	Bisnagas	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
87	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
88	METFORMINA 850 MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00
89	METFORMINA 500 MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
90	METILDOPA DE 250 MG	Comprimidos	10000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
91	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML	Ampolas	20000	R\$ 1,27	R\$ 25.400,00
92	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/mL SOLUÇÃO ORAL 10 mL	Frascos	5000	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
94	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G 50G	Bisnagas	12000	R\$ 18,17	R\$ 218.040,00
95	METRONIDAZOL 250MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,38	R\$ 26.600,00
96	MICONAZOL CREME VAGINAL DE 2%	Bisnagas	12000	R\$ 5,63	R\$ 67.560,00
97	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
98	NISTATINA DE 100.000 UI/mL SUSPENSÃO 50 mL	Frascos	6000	R\$ 8,59	R\$ 51.540,00

99	NOREPINEFRINA 2MG/mL SOL. INJETÁVEL	Ampolas	1000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
100	OLEO MINERAL USO ORAL	Frascos	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
101	OMEPRAZOL 20 MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
102	OMEPRAZOL 40 MG/10 mL	Ampolas	5000	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
103	PARACETAMOL DE 200MG/mL GOTAS	Frascos	20000	R\$ 2,62	R\$ 52.400,00
104	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	130000	R\$ 0,14	R\$ 18.200,00
105	PREDNISONA 20 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
106	PREDNISONA 5 MG	Comprimidos	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
107	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
108	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	Ampolas	3000	R\$ 6,48	R\$ 19.440,00
109	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
110	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 mL	Frascos	2000	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
111	RINGER SIMPLES, SEM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 mL	Frascos	5000	R\$ 13,08	R\$ 65.400,00
112	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL NaCl 3,5g+Glicose 20g + Citrato Na 2,9g + KCl 1,5g, 27,9g pó para solução	Sachês	5000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
113	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS 10ml	Frascos	6000	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00
114	SINVESTATINA 20 MG	Comprimidos	30000	R\$ 9,11	R\$ 273.300,00
115	SORO MANITOL 20% 250 mL	Frascos	500	R\$ 14,03	R\$ 7.015,00
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME DERMATOLÓGICO 30G	Bisnagas	2000	R\$ 10,64	R\$ 21.280,00
117	SULFAMETAXAZOL ASSOCIADA A TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00
118	SULFAMETOXAZOL 40 MG + 8MG/mL SUSPENSÃO	Frascos	20000	R\$ 7,83	R\$ 156.600,00
119	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO	Comprimidos	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
120	SULFATO FERROSO 5MG/mL DE FERRO II, XAROPE	Frascos	6000	R\$ 8,02	R\$ 48.120,00
121	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 100 mL	Frascos	2500	R\$ 12,64	R\$ 31.600,00
122	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML	Ampolas	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
123	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	Frascos	1000	R\$ 17,63	R\$ 17.630,00
124	ACIDO VALPROÍCO 250MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
125	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Comprimidos	20000	R\$ 2,01	R\$ 40.200,00
126	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/mL	Frascos	5000	R\$ 10,53	R\$ 52.650,00
127	AMITRIPITILINA 25 MG	Comprimidos	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
128	BIPERIDENO 2MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,85	R\$ 68.000,00
129	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOL. INJ	Ampolas	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
130	CARBAMAZEPINA 20 MG/mL, SUSPENSÃO ORAL 100 mL	Frascos	2000	R\$ 16,36	R\$ 32.720,00
131	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimidos	120000	R\$ 0,37	R\$ 44.400,00
132	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
133	CLOMIPRAMINA 25MG	Comprimidos	1200	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00

134	CLONAZEPAM 2,5 MG/mL SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Frascos	5000	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
135	CLONAZEPAM 2MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
136	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	Comprimidos	1200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
137	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/mL	Ampolas	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
138	CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
139	CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimidos	50000	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
140	CLORPROMAZINA 40MG/mL SOLUÇÃO ORAL	Frascos	1000	R\$ 16,64	R\$ 16.640,00
141	DIAZEPAN DE 10 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	Ampolas	3000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
142	DIAZEPAN 10 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
143	DIAZEPAN 5MG	Comprimidos	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
144	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
145	FENITOÍNA 100 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,39	R\$ 27.300,00
146	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/mL SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frascos	2000	R\$ 9,87	R\$ 19.740,00
147	FENOBARBITAL 100 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
148	FLUOXETINA 20MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
149	HALOPERIDOL 1 MG	Comprimidos	25000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
150	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	Frascos	200	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00
151	HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	50000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
152	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00
153	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	Comprimidos	50000	R\$ 1,44	R\$ 72.000,00
154	RISPERIDONA 1MG/mL SOLUÇÃO ORAL	Frascos	2000	R\$ 19,46	R\$ 38.920,00
155	RISPERIDONA 1 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,26	R\$ 18.200,00
156	RISPERIDONA 2 MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
157	SULFATO DE MORFINA 10MG/mL INJETÁVEL	Ampolas	2000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
Valor Global:					R\$ 6.249.924,40

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 20250201-01 - GAB/FMS.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.4. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru/PA é uma medida essencial para garantir o direito constitucional à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como um direito de todos e

dever do Estado. Essa iniciativa visa atender às necessidades da população, especialmente considerando o cenário local e suas especificidades.

2.2. O município de Quatipuru/PA, possui uma população que depende majoritariamente do Sistema Único de Saúde (SUS) para acessar medicamentos e tratamentos. A análise do perfil epidemiológico do município demonstra a prevalência de doenças crônicas como hipertensão e diabetes, além de demandas pontuais por medicamentos para infecções respiratórias, doenças tropicais, e condições sazonais comuns à região Norte. A ausência de medicamentos pode levar à progressão dessas doenças, aumentando a morbidade e mortalidade na população.

2.3. A rede de atenção básica de saúde no município é o principal ponto de acesso da população ao SUS. Para que as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) cumpram seu papel na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, é imprescindível que disponham de um estoque regular e adequado de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

2.4. Além disso, a continuidade do cuidado para pacientes com doenças crônicas depende diretamente do fornecimento ininterrupto de medicamentos, o que reduz internações hospitalares e sobrecarga nos serviços de saúde de média e alta complexidade.

2.5. O fornecimento de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde contribui para a redução de custos em saúde pública. A falta de medicamentos pode levar ao agravamento de condições clínicas, resultando em internações mais longas e onerosas.

2.6. O fornecimento contínuo de medicamentos tem impacto direto na qualidade de vida da população, garantindo acesso ao tratamento adequado e prevenindo complicações de saúde. Além disso, ao evitar hospitalizações e complicações decorrentes da falta de medicamentos, a aquisição desses insumos representa uma economia para o sistema de saúde municipal, reduzindo custos com internações e tratamentos emergenciais.

2.7. A Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e a Lei nº 8.080/1990 estabelecem que os municípios são responsáveis pela organização e execução da assistência farmacêutica. Portanto, a aquisição de medicamentos é um dever legal da administração pública e uma condição necessária para atender aos compromissos assumidos pelo município.

2.8. O crescimento populacional de Quatipuru/PA e as demandas crescentes por medicamentos, associadas a possíveis emergências sanitárias, como surtos ou epidemias, reforçam a necessidade de planejamento estratégico e de um estoque adequado para atender a todas as eventualidades.

2.9. Por fim, a aquisição de medicamentos tem impacto direto na qualidade de vida da população. A oferta regular de insumos permite o manejo adequado de doenças, reduz o sofrimento humano e fortalece a confiança da comunidade nos serviços de saúde pública.

2.10. A aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru/PA é fundamental para assegurar o direito à saúde, prevenir complicações, reduzir internações hospitalares e atender às necessidades crescentes da população. É uma ação estratégica, socialmente justa e legalmente obrigatória, que contribui para a eficiência e efetividade do sistema de saúde municipal.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento administrativo do contratante.
- 4.2. A entrega dos itens será indicada pelo Departamento administrativo do contratante.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.4. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para

identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.249.924,40 (Seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: XX – xxxxxxxx

Despesa: XXXXXX

Recurso: XXXXXX

12.2. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrar-se-á termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Quatipuru/PA, 24 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LUCIANO
DA SILVA
REIS:46223436220

Assinado de forma digital
por JOAQUIM LUCIANO DA
SILVA REIS:46223436220

JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS
Sec. Mun. De Saúde
Dec. 003-A/2023